



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 330, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 87, combinado com os incisos I e IV do parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ passa a ser a seguinte:

- I- Em Nível de Direção Superior:
 - a. Secretário Municipal de Fazenda;
 - b. Secretário Municipal Adjunto da Fazenda;

- II- Em Nível de Deliberação Colegiada:
 - a. Conselho de Recursos Fiscais.

- III- Em Nível de Assistência Imediata e Assessoramento:
 - a. Assessoria Técnica;

- IV- Em Nível de Execução Programática:
 - a. Coordenadoria Municipal de Fiscalização;
 - b. Departamento de Licenciamento;
 - c. Departamento de Fiscalização de Impostos
 - d. Departamento de Fiscalização de Taxas e Contribuições;
 - e. Departamento de Administração Financeira;
 - f. Departamento de Administração Tributária;

Art. 2º- Compõem a Assessoria Técnica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

- a. Divisão de Apoio Técnico;
- b. Divisão de Apoio Administrativo;
- c. Divisão de Apoio da Dívida Fundada

Art. 3º – Compõem a Coordenadoria Municipal de Fiscalização:

I – Departamento de Licenciamento:

- a. Divisão de Análise de Projetos;
- b. Divisão de Fiscalização Territorial;
- c. Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras.

II – Departamento de Fiscalização de Impostos:

- a. Divisão de Acompanhamento de Repasses Constitucionais;
- b. Divisão de Fiscalização e Retenção de ISSQN;
- c. Divisão de Fiscalização de ITBI.

III – Departamento de Fiscalização de Taxas:

- a. Divisão de Fiscalização de Alvará de Funcionamento.

Art. 4º- Compõem o Departamento de Administração Tributária:

- a. Divisão de Lançamento de Receitas;
- b. Divisão de Cobranças Administrativas de Tributos;
- c. Divisão de Tributação;
- d. Divisão de Atendimento ao Contribuinte;
- e. Divisão de Cadastro Socioeconômico Fiscal.

Art. 5º- Compõem o Departamento de Administração Financeira:

- a. Divisão de Controle das Finanças;
- b. Divisão de Pagamentos.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de pessoal e a relocação de cargos, objetivando o atendimento das necessidades administrativas, bem como disciplinar atribuições e competências inerentes ao funcionamento desta Secretaria não estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 7º - A composição dos cargos comissionados da estrutura básica da Secretaria Municipal de Fazenda encontra-se descrita nos Anexos I e II, desta Lei Complementar.

Art. 8º - Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Publicada no DOM 3424, de 02 de janeiro de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I – CARGOS COMISSIONADOS

Secretário Municipal de Fazenda	01
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda	01
Chefe de Assessoria Técnica	01
Coordenador Municipal de Fiscalização	01
Diretor do Departamento de Administração Financeira	01
Diretor do Departamento de Administração Tributária	01
Diretor do Departamento de Fiscalização de Impostos	01
Diretor do Departamento de Licenciamento	01
Diretor do Departamento de Fiscalização de Taxas e Contribuições	01
Chefe da Divisão de Acompanhamento de Repasses Constitucionais	01
Chefe da Divisão de Análise de Projetos	01
Chefe da Divisão de Apoio da Dívida Fundada	01
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01
Chefe da Divisão de Apoio Técnico	01
Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte	01
Chefe da Divisão de Cadastro Socioeconômico Fiscal	01
Chefe da Divisão de Cobrança Administrativa de Tributos	01
Chefe da Divisão de Controle das Finanças	01
Chefe da Divisão de Fiscalização de Alvará de Funcionamento	01
Chefe da Divisão de Fiscalização de ITBI	01
Chefe da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras	01
Chefe da Divisão de Fiscalização e Retenção de ISSQN	01
Chefe da Divisão de Fiscalização Territorial	01
Chefe da Divisão de Lançamento de Receitas	01
Chefe da Divisão de Pagamentos	01
Chefe de Divisão de Tributação	01
Assessor Executivo N. I	01
Assessor	01
Secretária Executiva	01
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Secretária	01
Responsável pelo Protocolo	01
Responsável pelo Arquivo Fazendário	01
TOTAL DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA	03